



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 167/2009-CJCI

Belém, 17 de agosto de 2009.

Processo n.º 2009.7.005165-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia do Ofício n.º 1805/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens de Fernando Cintra Antonácio**, CPF n.º 075.994.678-74, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

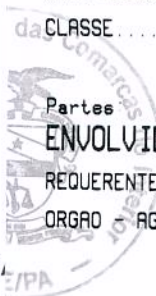
Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.109387/2009-09

Data: 03/07/2009 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: Partes  
ENROLADO - FERNANDO CINTRA ANTONACIO

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício nº 1805/2009/GGHRE/DIOPE/**

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro de Operadora nº: 41406-9

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 619, de 14 de abril de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de abril de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE NOSSA SENHORA DA PENHA S/C LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.439.104/0001-58 e registro nº 41406-9 junto à ANS, localizada na Rua Santo Afonso, 107, sala 123, Penha, São Paulo/SP, CEP 03632-020, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. João Elias Mokdeci, conforme Portaria nº 3.017, de 14 de abril de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de abril de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S<sup>a</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o administrador a seguir elencado e qualificado administrou, nos últimos doze meses, a operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Fernando Cintra Antonácio**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF 075.994.678-74, portador da identidade nº 8118933-3 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Bahia, 946, Higienópolis, São Paulo/SP.

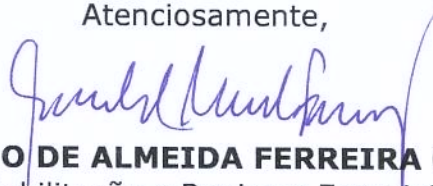
4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal

e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras





Processo Nº 08390.005467/2008-77 - Charlimene Philippe, até 08/02/2010  
 Processo Nº 08390.005469/2008-66 - Myrian Judith Benitez Britos, até 23/01/2010  
 Processo Nº 08390.005591/2008-32 - Assiatu Balde, até 25/03/2009  
 Processo Nº 08444.004752/2008-06 - Luis Fernando Chavez Oliveros, até 24/01/2010  
 Processo Nº 08444.004783/2008-59 - Ahmed Alejo, até 09/03/2010  
 Processo Nº 08444.004836/2008-64 - Lindinalva Ramos Spencer, até 24/02/2010  
 Processo Nº 08444.004836/2008-31 - Margit Karen Gumilla de Boer, até 04/01/2010  
 Processo Nº 08505.069640/2008-21 - Evelyn Edith Gutierrez Oppe, até 03/02/2010  
 Processo Nº 08505.070980/2008-02 - Catarina C6, até 20/01/2010  
 Processo Nº 08505.070981/2008-49 - German Mauricio Ibaache Pulgar e Bernardita Del Pilar Quiroz Apablaza, até 05/03/2010  
 Processo Nº 08508.005882/2008-66 - Claudia Rios Cataño, até 08/02/2010  
 Processo Nº 08508.005888/2008-33 - Eliane Patricia Delgado Nunes, até 24/02/2010  
 Processo Nº 08508.005889/2008-88 - Gabriela Alexandra Marin Bauza, até 17/02/2010  
 Processo Nº 08508.005903/2008-43 - Delmirio da Mata de Apresentação, até 13/03/2010  
 Processo Nº 08508.005910/2008-45 - Ana Cristina Mateus, até 16/02/2010

MARIA ROSA VILAS BOAS DE ALMEIDA  
 Delegada de Competência

**Ministério da Previdência Social**

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

PORTARIA Nº 2.838, DE 14 DE ABRIL DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS Nº 302235/79, sob o comando Nº 333901350, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento Complementar do Plano de Benefícios ENERGISA - CNPB Nº 1981.0008-11, administrado pelo HSBC Fundo de Pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VILAS

PORTARIA Nº 2.839, DE 14 DE ABRIL DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS Nº 44000.001345/96-09, sob o comando Nº 332743942 e juntada Nº 333837101, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento Plano de Benefícios RBS PREV - CNPB Nº 1996.0030-38, administrado pela RBS PREV - Sociedade Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VILAS

**Ministério da Saúde**

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 619, DE 14 DE ABRIL DE 2009**

Deplre sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora PLANHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SENHORA DA PENHA S.C. LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 25 de março de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo

com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.228714/2003-27, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na PLANHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SENHORA DA PENHA S.C. LTDA, registro na ANS Nº 414069, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.439.104/0001-58.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
 Diretor-Presidente

**DECISÕES DE 7 DE ABRIL DE 2009**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1318, de 29 de setembro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.212310/2003-11  
 Operadora: Amil Assistência Médica Internacional Ltda.  
 Registro ANS: 326305  
 Beneficiário: N.C.L.

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIPRO, que julgou improcedente a demanda interposta pela Operadora, entendendo que o contrato entre as partes deve continuar vigente.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1350, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.216545/2003-82  
 Operadora: Sul América Companhia de Seguro Saúde  
 Registro ANS: 006246  
 Beneficiário: C.C.P.

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIGES em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIPRO, que julgou improcedente a demanda interposta pela Operadora, entendendo que o contrato entre as partes deve continuar vigente.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1438, de 15 de dezembro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.004571/2004-41  
 Operadora: Sul América Companhia de Seguro Saúde  
 Registro ANS: 006246  
 Beneficiário: I.V.L.

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo não conhecimento, mantendo a decisão de primeira instância da DIPRO, que julgou improcedente a demanda interposta pela Operadora, entendendo que o contrato entre as partes deve continuar vigente.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1576, de 17 de fevereiro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.074405/2003-21  
 Operadora: Unimed Betim - Cooperativa de Trabalho Médico

Reg. ANS Nº : 361518  
 Auto de Infração nº 9368 de 26/11/2002  
 Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria, pelo conhecimento e provimento do recurso, reconhecendo a reparação voluntária e eficaz, nos termos do art. 11 da Resolução RN Nº 48, de 2003.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
 Diretor-Presidente

**DECISÕES DE 9 DE ABRIL DE 2009**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 212ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 6 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo Nº : 33902.160884/2005-69  
 Operadora: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL  
 Registro na ANS Nº 346659  
 TCAC Nº 0163/2007 e 0164/2007

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores Nº 1 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0163/2007 e 0164/2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 212ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 6 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo Nº : 33902.006519/2005-18  
 Operadora: UNIMED DE BEBEDOURO COOPERATIVA DE TRABALHO

Registro na ANS Nº 331341  
 TCAC Nº 0009/2006, 0010/2006, 0011/2006 e 0012/2006

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores Nº 2 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0009/2006, 0010/2006, 0011/2006 e 0012/2006, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 212ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 6 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo Nº : 33902.160886/2005-58  
 Operadora: HOLOS SAUDE E AMBIENTE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C

Registro na ANS Nº 322903  
 TCAC Nº 0205/2007e 0206/2007

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores Nº 3 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0205/2007e 0206/2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 212ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 6 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo Nº : 33902.015315/2006-41  
 Operadora: UNIMED LUZIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Registro na ANS Nº 310131  
 TCAC Nº 0116/2000, 0117/2007 e 0118/2007

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores Nº 4 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0116/2000, 0117/2007 e 0118/2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 212ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 6 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo Nº : 33902.137885/2007-71  
 Operadora: UNIMED RESENDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Registro na ANS Nº 330566  
 TCAC Nº 0203/2007 e 0204/2007

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores Nº 5 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0203/2007 e 0204/2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 212ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 6 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo Nº : 33902.145449/2005-12  
 Operadora: UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Registro na ANS Nº 323268  
 TCAC Nº 009/2008, 010/2008 e 011/2008





**NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SA/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Retificar a PT DICON nº 134 de 31/05/2005 de QUINTILIANO MACHADO VIEIRA, matric. SIAPE 580145, publicada no D.O.U. nº 104 de 06/06/2005, onde se lê "... art. 186, inciso III da letra 'c' da Lei 8.112/90 e art. 8º da E.C. nº 20/98. ...", leia-se "... art. 8º, § 1º da E.C. 20/1998, c/c art. 3º da E.C. 41/2003 com proventos mensais correspondentes a 70% do vencimento do cargo..." (Proc. 25025.00064/2005-41).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SA/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 57 - Retificar a PT DICON nº 319 de 23 de dezembro 2005, de SERGIO THAUDE SARAIVA PUERTA, matric. SIAPE 546262, publicada no D.O.U. nº 20 de 25.12.2005, onde se lê "... Art. 186, inciso III da letra 'a' da Lei 8.112/90 e Art. 8º da E.C. nº 20", leia-se "... art. 3º da E.C. 47/2005" (Proc. 25025.006807/2005-11).

Nº 58 - Retificar a PT DICON nº 0899 de 11 de abril 2005, de SERGIO LEIRIAS DE ALMEIDA, matric. SIAPE 6540787, publicada no D.O.U. nº 70 de 13.04.2005, onde se lê "... Art. 186, inciso III da letra 'c' da Lei 8.112/90 e Art. 8º da E.C. nº 20/98. ...", leia-se "... art. 8º, § 1º da E.C. 20/1998, c/c art. 3º DAEC. 41/2003, com proventos mensais correspondentes a 90% do vencimento do cargo..." (Proc. 25025.000664/2005-34).

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SA/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 82-Ratificar a PT DICON nº 084 de 07 de abril de 2005, publicada no D.O.U. nº 72, pág. 138, de 15-04-2005, que retificou a PT nº 52 de 04-03-2005, de EDEGAR LOPES DE MATOS (Proc. 25025.000694/2005-41).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SA/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Retificar a PT DICON nº 052 de 04/03/2005 de EDEGAR LOPES DE MATOS, matric. SIAPE 555342, publicada no D.O.U. nº 45 de 08/03/2005, onde se lê "... ART. 186, inc. I, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 da E.C. nº 20/98, leia-se "... CF 88, art. 40, § 1º, inc. I, com redação dada pela E.C. 41/03, com proventos integrais calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/04..." (Proc. 25025.000694/2005-41).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2009

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SA/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 75-Alterar a PT MS/ERERS/DIAD Nº 1354 de 11.08.1997 publicado no DOU nº 162 de 25.08.1997 de VALMIR ALVES FERREIRA, matrícula 579886 onde se lê "...leias-se...22/35 avos, atendendo decisão judicial de tempo convertido em atividade insalubre Ação ordinária nº 2002.71.00.04483-0.(Processo 25025.46291/97).

Nº 76- Alterar a PT MS/ERERS/DIAD Nº 1030 de 23.10.1996 publicado no DOU nº 219 de 11.11.1996 de ANIS HAUAD, matrícula 576285 onde se lê "...30/35 avos ...leias-se...34/35 avos, conforme orientação contida na ON nº03 de 18.05.2007 foi procedido averbação de tempo em atividade insalubre do período de 01.06.1981 a 11.12.1990.(Proc.nº25025.000757/2005-69).

Nº 77- Alterar a PT Nº 06 de 19.04.2002 publicado no DOU nº 92 de 15.05.2002 de VICENTE PALOMBINI NETO matrícula 563701 onde se lê "...34/35 avos ...leias-se...35/35 avos, conforme orientação contida na ON nº03 de 18.05.2007 foi procedido averbação de tempo em atividade insalubre do período de 01.06.1981 a 11.12.1990.(Proc.nº25025.000252/2002-51).

Nº 78- Alterar a PT MS/ERERS/DIAD Nº 423 de 26.09.1995 publicado no DOU nº 192 de 05.10.1995 de SARA MARIA SARAIVA, matrícula 539321 onde se lê "...leias-se...29/30 avos, conforme orientação contida na ON nº03 de 18.05.2007 foi procedido averbação de tempo em atividade insalubre do período de 01.06.1981 a 11.12.1990.(Proc.nº25025.41847/95).

Nº 79- Alterar a PT MS/ERERS/DIAD Nº 667 de 12.03.1995 publicado no DOU nº 49 de 05.10.1995 de ANTONIO AFFONSO ROCHA, matrícula 563698 onde se lê "...28/35 avos ...leias-se...30/30 avos, conforme orientação contida na ON nº03 de 18.05.2007 foi procedido averbação de tempo em atividade insalubre do período de 01.06.1981 a 11.12.1990.(Proc.nº25025.010912/2007-17)

Nº 80- Alterar a PT MS/ERERS/DIAD Nº 1215 de 15.04.1997 publicado no DOU nº 76 de 23.04.1997 de ANITA DE CARVALHO ROCHA, matrícula 564333 onde se lê "...27/30 avos ...leias-se...30/30 avos, atendendo decisão judicial de tempo convertido em atividade insalubre Ação ordinária nº 2000.71.00.013102-0.(Processo 25025.000748/2005-78).

Nº 81- Alterar a PT MS/ERERS/DIAD Nº 167 de 22.05.1995 publicado no DOU nº 96 de 22.05.1995 de FRANKLIN TOMAS MATISSEK, matrícula 544405 onde se lê "...30/35 avos ...leias-se...34/35 avos, conforme orientação contida na ON nº03 de 18.05.2007 foi procedido averbação de tempo em atividade insalubre do período de 01.06.1981 a 11.12.1990.(Proc.nº25025.001832/2009-32).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

**NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 11.759, DE 9 DE ABRIL DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO-SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor JOAQUIM DE MENDONÇA REIS, matrícula SIAPE nº 592.941, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35(trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.003468/2009-93).

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora CLAUDETE RIBEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 603.774, ocupante do cargo de Médica, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 30/30(trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 14% (quatorze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.001582/2009-89).

WAGNER PRETOLEA

PORTARIA Nº 11.762, DE 13 DE ABRIL DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO-SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor EDUARDO CASEMIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 598213, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35(trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.002106/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor EZEQUIEL JOSÉ GORDON, matrícula SIAPE nº 601482, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35(trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.002926/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora JANE MARTINET CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 593131, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30(trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.002923/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA JOSÉ VIEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 603446, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 30/30(trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 14% (quatorze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.001376/09).

WAGNER PRETOLEA

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.016-Nomear o servidor JHERONIMO ANZOLINI RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1506206, CPF nº 091.113.497-27, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT III, na Gerência-Geral de Integração com o SUS, da Diretoria de Desenvolvimento Setorial.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.015-Nomear a servidora GISLAINE AFONSO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1512776, CPF nº 578.516.896-00, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, na Diretoria de Fiscalização.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.017-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO ELIAS MOKDECI, Identidade nº 4312/CRE-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOSSA SENHORA DA PENHA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.439.104/0001-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, IV e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.018-Art. 1º Fica exonerado, a partir de 4 de abril de 2009, o Sr. HÉLIO DE SOUZA MAGHELI, Identidade nº 1762820-7 IFP/RJ, da função de Diretor-Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 04.015.891/0001-00, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 2.546, publicada em 4 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer internamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILÃO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Gerência de Condições, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ |         |
|--|---------|
| ANA LUCIA ROBERTO  | 6236812 |

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenau - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenau - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SFRPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

| Matrícula SIAPE | Nome                        | UF |
|-----------------|-----------------------------|----|
| 1329495         | Cristiane Pinheiro Monteiro | RJ |

IAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS |         |
|---|---------|
| SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ  | 1356400 |

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE |         |
|--|---------|
| TAVANA BATISTA DOS SANTOS  | 0231770 |
| EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA   | 0231024 |

## ANEXO II

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE |         |
|--|---------|
| ABMAEL LIMA SANTOS   | 6492142 |
| MARIA LÚCIA SILVA CARREGOSA  | 1039678 |
| RENILDA SÉRGIO RIBEIRO   | 0649686 |

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRFECO FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SCHISCHES FERUMWERK DRESDEN e CHIRON BEHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN  
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELLO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

## COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do insituidor João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-